

que ao Ajudante do Director de uma colonia não competem os vencimentos do mesmo Director, quando, em qualquer caso de seu impedimento, haja de substituí-lo, sendo nesta conformidade indeferido o que requerêra a essa Presidencia o Ajudante da colonia D. Isabel.

Deus Guarde a V. Ex.—*Thomaz José Coelho de Almeida*.—Sr. Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul.



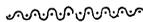
N. 456.—FAZENDA.—EM 9 DE NOVEMBRO DE 1877.

Nega provimento a um recurso, interposto de decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre despacho de vestidinhos para criança.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1877.

Communico a V. S., para os devidos effeitos, que foi indeferido pelo Tribunal do Thesouro Nacional o recurso interposto por A. L. Ferreira de Carvalho & C.<sup>a</sup> da decisão dessa Inspectoria de 6 de Junho ultimo, que deu o valor de quatro mil réis a cada um dos sessenta vestidinhos de criança para baptisado, constante das amostras que devolvo, vindos do Havre no vapor inglez *Tycho Brahe* e submittidos a despacho pela nota n.º 7248 de 16 de Maio ultimo, visto achar-se a importancia dos direitos que foram pagos dentro da alçada dessa Inspectoria, e não ser caso de recurso de revista.

Deus Guarde a V. S.—*Barão de Cotegipe*.—Sr. Conselheiro Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.



N. 457.—FAZENDA.—EM 9 DE NOVEMBRO DE 1877.

Concede a Guilherme de Castro licença para construir em diversos lugares estabelecimentos apropriados para banhos de mar.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1877.

Communico á Illma. Camara Municipal da Córte, para seu conhecimento, que, de accôrdo com a sua informação